



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2690/2018

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Alvinlândia, para o quadriênio 2018 à 2022.

Abigail Cateli Dias, Prefeita do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que preceitua as legislações vigentes;

DECRETA:-

Artigo. 1º - O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) do Município de Alvinlândia, para o quadriênio 2018 à 2022, será composto pelos segmentos e membros:-

I) Representantes do Poder Executivo:

Titular: Jociane Izildinha Ultramari – CPF: 348.563.248-10

Suplente: Luana Cristina Fernandes – CPF: 404.366.388-94

II) Representantes da Educação:

Titular: Leonício Roberto Lotério – CPF: 312.064.228-23

Titular: Cleunides dos Santos Pessoto – CPF: 035.081.928-90

Suplente: Ana Cláudia Gonçalves Magalhães Guarido – CPF: 145.737.608-30

Suplente: Elizandra da Silva Ivo Firmino – CPF: 324.055.558-16

III) Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Rosa Helaine Martins – CPF: 275.868.328-89

Titular: Áurea Nunes Alves de Faria – CPF: 248.450.208-74



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Suplente: Daniela Almeida Rodrigues – CPF: 357.237.518-59

Suplente: Isabela dos Santos Figueiredo – CPF: 407.154.238-89

IV) Representantes das Entidades Civas Organizadas:

Titular: Amandra Gonçalves Crippa – CPF: 292.120.168-20

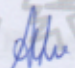
Titular: Paula Conceição da Silva – CPF: 216.646.558-75

Suplente: Reinaldo da Silva – CPF: 218.657.408-02

Suplente: Flávio Fernando Ribeiro – CPF: 305.275.458-05

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se à disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvinlândia, 21 de Agosto de 2018.


ABIGAIL CATELI DIAS

Prefeita Municipal

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.


APARECIDO DONIZETTI LOPES

Enc. Do Setor Pessoal